

Waudelice
Monteiro
dos
Santos:2459

Assinado de forma digital por
Waudelice Monteiro dos
Santos:2459
DN: CN=Waudelice Monteiro dos
Santos:2459, OU=Servidora,
OU=Tribunal Regional Federal da
3ª Região TRF3, OU=Presencial,
OU=25277404000109, OU=Cert-
JUS Insignione - A3,
OU=Autoridade Certificadora da
Justiça - AC-JUS, C=Brasil,
C=B
Dados: D:20240405181106-0300'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2024 – São Paulo, segunda-feira, 08 de abril de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 705, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 89, de 27 de janeiro de 2017](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 541, de 18/12/2023](#), que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0028349-88.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 2.º da [Resolução PRES n.º 89, de 27 de janeiro de 2017](#), que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A cada certame será constituída uma Comissão de Avaliação, por estado jurisdicionado (São Paulo e Mato Grosso do Sul), composta por no mínimo três integrantes.”

Art. 2.º Alterar o §3.º do art. 3.º da [Resolução PRES n.º 89, de 27 de janeiro de 2017](#), para constar:

“Art. 3.º

.....”

§ 3º Será tirada uma foto do candidato, a qual, depois do aceite do candidato, será juntada ao formulário descrito no § 2º.

.....”

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 706, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria (PAA 2024), aprovado pela Resolução PRES/TRF3 n.º 182/2023 (SEI n.º 10443058), Processo SEI 0043615-71.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO a Declaração SAUD 10675434;

CONSIDERANDO o Despacho PRES n.º 10675753 e o Despacho DFOR n.º 10690749,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I - Divisão de Auditorias do TRF3R (DAUD):

a) Gustavo de Campos - RF 4187 (auditor responsável pela execução dos trabalhos);

b) Cristiane Oliveira Santana - RF 4414.

II - Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU):

a) Kátia Costa da Silva - RF 8520.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo do titular da Divisão de Auditorias (DAUD) e da titular da Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU), ao teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES N.º 707, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a [Resolução PRES n.º 555, de 3/1/2023](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021](#), que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º [0027483-70.2022.4.03.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar os incisos I e II do § 1.º do art. 2.º da [Resolução PRES n.º 555, de 3 de janeiro de 2023](#), passando a constar:

"Art. 2.º

§1.º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

....."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/04/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 13506, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14.^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 10.^a Vara, responder pela titularidade da 13.^a Vara, no dia 4/4/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13507, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3.^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/4/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/04/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13497, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução nº 243/2013-CJF/STJ, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF/STJ;

considerando a Resolução nº 259/2005-CJF3^aR e suas alterações, que reestrutura os Juizados Especiais Federais da 3.^a Região,

RESOLVE: